



VESTIBULAR IDOMED VEST 2025.1 – Edital 2

2ª Retificação – 20/12/2024

Onde se lê:

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/idomedvest25-1 no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 14.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 14.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - d) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) no caso de ingresso pelo ENEM, não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme itens 2.1 “b” e 5.1 - o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato;
 - f) no caso de ingresso pelo ENEM, não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - g) não obter as notas/pontos mínimos estabelecidos nos itens 5.6 e 8.2;
 - h) não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.
- 14.4** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 14.5** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 14.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular IDOMED 2025.1.
- 14.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 14.8** Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da



Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

- 14.9** Será cancelada, a qualquer tempo e sem qualquer reembolso dos valores porventura pagos, a inscrição do candidato que, após regular Inquérito Administrativo, recebeu sanção disciplinar de desligamento em qualquer mantenedora das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional.
- 14.10** Caso ainda existam vagas disponíveis após reclassificações e desde que preenchidos todos os requisitos previstos em Edital, os candidatos aprovados e que sejam portadores de diploma de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior poderão ser convocados para matrícula no Edital de Processo Seletivo para ingresso de Portador de Diploma.
- 14.11** Para os optantes pela forma de ingresso ENEM que obtiverem as 5 (cinco) melhores notas do processo seletivo em sua forma de ingresso, conforme os critérios de desempate estabelecidos no Edital, a Instituição de Ensino concederá, em reconhecimento ao desempenho acadêmico, descontos aplicáveis até a conclusão do curso, da seguinte forma:
- 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para a melhor nota geral na modalidade ENEM;
 - 2 (duas) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento) para a 2ª e 3ª melhores notas gerais na modalidade ENEM;
 - 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para a 4ª e 5ª melhores notas gerais na modalidade ENEM.
- 14.12** Para os optantes pela forma de ingresso VESTIBULAR que obtiverem as 5 (cinco) melhores notas do processo seletivo em sua forma de ingresso, conforme os critérios de desempate estabelecidos no Edital, a Instituição de Ensino concederá, em reconhecimento ao desempenho acadêmico, descontos aplicáveis até a conclusão do curso, da seguinte forma:
- 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para a melhor nota geral na modalidade VESTIBULAR;
 - 2 (duas) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento) para a 2ª e 3ª melhores notas gerais na modalidade VESTIBULAR;
 - 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para a 4ª e 5ª melhores notas gerais na modalidade VESTIBULAR.
- 14.13** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.



Leia-se:

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/idomedvest25-1 no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

14.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- d) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) no caso de ingresso pelo ENEM, não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme itens 2.1 "b" e 5.1 - o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato;
- f) no caso de ingresso pelo ENEM, não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- g) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos nos itens 5.6 e 8.2;
- h) não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.

14.4 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

14.5 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

14.6 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular IDOMED 2025.1.

14.7 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

14.8 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio



que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

14.9 Será cancelada, a qualquer tempo e sem qualquer reembolso dos valores porventura pagos, a inscrição do candidato que, após regular Inquérito Administrativo, recebeu sanção disciplinar de desligamento em qualquer mantenedora das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional.

14.10 Caso ainda existam vagas disponíveis após reclassificações e desde que preenchidos todos os requisitos previstos em Edital, os candidatos aprovados e que sejam portadores de diploma de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior poderão ser convocados para matrícula no Edital de Processo Seletivo para ingresso de Portador de Diploma.

14.11 Para os optantes pela forma de ingresso ENEM que obtiverem as 5 (cinco) melhores notas do processo seletivo em sua forma de ingresso, conforme os critérios de desempate estabelecidos no Edital, a Instituição de Ensino concederá, em reconhecimento ao desempenho acadêmico, descontos aplicáveis até a conclusão do curso, da seguinte forma:

- a) 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para a melhor nota geral na modalidade ENEM;
- b) 2 (duas) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento) para a 2ª e 3ª melhores notas gerais na modalidade ENEM;
- c) 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para a 4ª e 5ª melhores notas gerais na modalidade ENEM.

14.12 Para os optantes pela forma de ingresso VESTIBULAR que obtiverem as 5 (cinco) melhores notas do processo seletivo em sua forma de ingresso, conforme os critérios de desempate estabelecidos no Edital, a Instituição de Ensino concederá, em reconhecimento ao desempenho acadêmico, descontos aplicáveis até a conclusão do curso, da seguinte forma:

- a) 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para a melhor nota geral na modalidade VESTIBULAR;
- b) 2 (duas) bolsas de 75% (setenta e cinco por cento) para a 2ª e 3ª melhores notas gerais na modalidade VESTIBULAR;
- c) 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para a 4ª e 5ª melhores notas gerais na modalidade VESTIBULAR.

14.13 Em relação aos critérios para manutenção da bolsa, o período máximo de suspensão por trancamento de matrícula do presente benefício, desde que devidamente comunicado e comprovado por documentação médica oficial, com assinatura de profissional médico vinculado a um Conselho Regional de Medicina, será de até 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, devendo comparecer semestralmente à Unidade para renovar o trancamento; sob pena de perda imediata da vaga e apenas ocorrerá no caso de doença grave que impeça o aluno de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho.

14.14 A suspensão pelos motivos previstos no edital não será computada para efeito de duração do benefício.

14.15 A manutenção da bolsa após o primeiro semestre estará vinculada ao Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno nos períodos subsequentes, conforme previsto abaixo:

- a) Manutenção das bolsas para os alunos que mantiverem o Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 7



(sete);

b) Redução das bolsas, para os alunos que mantiverem o CR entre 6 (seis) e 7 (sete);

c) O aluno perderá a sua bolsa caso o seu Coeficiente de Rendimento (CR) fique abaixo de 6 (seis).

14.16 A redução da bolsa prevista no item “b)”, bem como a perda da bolsa, prevista no item “c)”, ambos da cláusula 14.15, acima, estará condicionada ao aproveitamento acadêmico insuficiente, nos patamares de CR previstos em cada item, por 2 (dois) semestres consecutivos

a) Manutenção da bolsa para os alunos que mantiverem o Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 7 (sete);

b) O aluno perderá a sua bolsa caso o seu Coeficiente de Rendimento (CR) fique abaixo de 6 (seis).

14.17 A perda da bolsa, prevista no item “b)”, ambos da cláusula 14.16, acima, estará condicionada ao aproveitamento acadêmico insuficiente, nos patamares de CR, por 2 (dois) semestres consecutivos.

14.18 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.